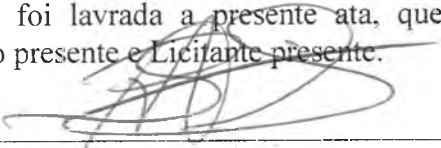




ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N. 01) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N. 02) REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018-PROC. 2704003/2018.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 11:00 (onze) horas na sala de reuniões da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão- MA, o Pregoeiro designado pela Portaria n.º 004/2018, Sr. Ricardo Abreu da Silva, juntamente com Elizete Silva Sousa membro da equipe de apoio, procedeu à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 002/2018, cujo objeto contratação de empresa comercial para locação de software de contabilidade, controle interno, recursos humanos – folha de pagamento, serviços de publicação de dados em tempo real, manutenção do portal da Transparência, e manutenção do E-SIC, da Câmara Municipal. Em primeiro ato foi solicitado a documentação de credenciamento do licitante. Presente: M. da S. Mesquita Serviços e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob 16.799.630/0001-08, representada pelo Sr. MIZAEL DA SILVA MESQUITA, inscrito no CPF n.º 036.870.323-10, Em seguida foi realizado o credenciamento e verificado a regularidade do credenciamento do licitante e declarado CREDENCIADOS. Em segundo ato fora recolhido o envelope de Proposta de Preços, envelope n.º 001 e Documentação de Habilitação envelope n.º 002 em seguida coferido os fechos dos envelopes e aberto os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS**, verificado se as propostas do licitante estava de acordo solicitado no edital e declarado CLASSIFICADO. Na proposta de preços apresentado verificou-se que a empresa cotou todos os itens do edital declarando-a vencedora desses itens. Passando então o pregoeiro para a conferência da Documentação de Habilitação da empresa vencedora verificou-se que a empresa atendeu as exigências do edital quanto a habilitação declarando – a Habilitada. Dando continuidade ao certame o pregoeiro tentou negociar diretamente com o licitante o qual não obteve êxito. Por fim fora Perguntado ao licitante se havia interesse em interpor recursos quanto ao resultado do certame e a habilitação o memo declarou não ter interesse em fazer uso do direito de interpor recursos, renunciando expressamente. E Não havendo nada a declarar encerramos a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, membro presente e Licitante presente.


RICARDO ABREU DA SILVA
Pregoeiro

Membro da Equipe de Apoio:


Elizete Silva Sousa



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Licitante:

Miguel do S. Mesquita

M. da S. Mesquita Serviços e Tecnologia - ME
CNPJ: 16.799.630/0001-08